

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**EDITAL Nº 13 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Petrolina Zona Rural, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria Nº 460, de 20 de agosto de 2015, consoante com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes, e consoante com o Decreto Nº 2.014 de 25 de setembro de 1996, em conformidade com a Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO, conforme estabelece o presente EDITAL.

**1. DO ESTÁGIO**

**1.1.** O estágio de que trata o presente edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em diversas atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados. O estágio não obrigatório é desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o estudante possui matrícula e frequência regular.

**1.2.** O estágio será formalizado mediante Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano com o estudante e a instituição de ensino que está vinculado, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período até no máximo 2 (dois) anos.

**1.3.** Os estudantes selecionados através do presente EDITAL cumprirão o estágio no IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, com jornada diária de até 6 (seis) horas de atividades, sendo distribuídos por setores específicos, conforme discriminado no Anexo I.

**1.3.1.** A jornada diária de atividades poderá ser reduzida, por opção do estudante, para 4 (quatro) horas, com redução do valor da bolsa em trinta por cento, conforme §1º do art.13 da ON SEGRT/MP nº.02/2016;

**1.3.2.** A jornada semanal deve ser cumprida em período oposto ao horário escolar, de acordo com as atividades do setor para o qual for designado.

**1.3.3.** O horário de aproveitamento do estagiário será fixado de acordo com a conveniência do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, dentro do período das 8:00h às 17:00h.

**2. DAS VAGAS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**2.1** O IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL oferece 11 (onze) vagas para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, todas destinadas a estudantes de Nível Superior (Licenciatura ou Bacharelado). A contratação dos estagiários será com base no art.7º da Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016.

**2.2.1.** As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL, conforme determina o Anexo I.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS**

**3.1** As inscrições estarão abertas no período de **29 de junho a 03 de julho de 2018, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00**, e devem ser realizadas no Gabinete da Direção Geral do IF SERTÃO- PE, Campus Zona Rural, localizado na PE 647, km 22, Projeto N4, Petrolina-PE.

**3.2** As dúvidas referentes ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo telefone (87) 2101-8083 e também pelo e-mail: [czr.direcao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:czr.direcao@ifsertao-pe.edu.br).

**3.3** Os(as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar matriculados, e com frequência regular, em cursos de Nível Superior ministrados por qualquer instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e conforme requisitos contidos no Anexo I deste edital.

**3.4** Os(as) candidatos(as) às vagas de estágio devem estar cursando pelo menos o 2º período da graduação (para os setores: Laboratório de Solo, Coordenação de TI, Secretaria de Controle acadêmico e Coordenação de Pesquisa e Extensão), 3º período de graduação (Setor de Estágio e Comunicação visual) e 4º período da graduação (para o e setor Pedagógico), conforme discriminado no Anexo I .

**3.5** Os(as) estudantes candidatos à vaga de estágio não obrigatório não podem ter idade inferior a 16 anos.

**3.6** No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os **documentos** listados abaixo dentro de um envelope com identificação:

- **Ficha de inscrição (Anexo IV);**
- **Cédula de identidade (cópia e original);**
- **Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);**
- **Comprovante de matrícula atualizado (cópia e original) com informação do semestre e horário de aula;**
- **Histórico Escolar atualizado do curso em andamento a que se destina a vaga;**

**3.7.** Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste edital.

**3.8.** O requerimento de inscrição implicará na aceitação pelo candidato de todas as normas e condições constantes deste edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**

Haverá reserva de 10%(dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para nível superior a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa SEGRT/MP nº02/2016 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo constará de:

- a) Análise do histórico escolar, valendo 0 a 6 pontos;**
- b) Entrevista, valendo 0 a 4 pontos.**

**5.2** As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, são os constantes no Anexo II.

**5.3** O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a maior nota da soma dos pontos obtidos na análise do histórico escolar e da entrevista.

**5.4** O(a) candidato(a) pode ser reprovado(a) caso não se adeque às exigências do setor a que concorre, avaliadas pelo(a) entrevistador(a).

**5.5** Havendo empatenno total de pontos, será beneficiado(a) com desempate, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

- a) tiver inscrito no ProUni e/ou Fies, conforme art. 18 da ON nº02/2016;**
- b) obtiver a maior nota na análise do histórico escolar.**
- c) obtiver a maior pontuação na entrevista.**
- d) tiver maior idade.**

**5.6.** O cronograma das atividades inerentes ao processo seletivo é constante no Anexo III.

**5.7. As entrevistas ocorrerão no mesmo endereço das inscrições, na sala de Tecnologia da Informação, no dia 04 de julho, a partir das 8 horas, por ordem de chega.**

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1** O recurso deverá ser impetrado pelo(a) candidato(a) por meio de requerimento, conforme formulário no Anexo V, e entregue à COMISSÃO RESPONSÁVEL, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo III e no horário determinado no item 3.1. do presente edital.

#### **7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O processo seletivo regido por este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais um ano.,

#### **8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**8.1** O(a) candidato(a) selecionado(a), para ser considerado(a) hábil à realização das atividades a que foi designado(a), passará por exame médico, a ser realizado no setor médico do IF Sertão - PE, *Campus* Petrolina Zona Rural, Rodovia BR 235, Km 22, Projeto Senador Nilo Coelho - N4, ou por outra avaliação médica, caso tenha preferência, antes da assinatura do contrato.

**8.2** A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o(a) estagiário(a) e a instituição concedente e a instituição de ensino, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não acarretando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**8.3** O estágio não obrigatório será desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**8.4** O acompanhamento das atividades realizadas (que devem obedecer a lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008) e o controle da frequência serão de responsabilidade do Professor Orientador e/ou Chefe do Setor (que deve ter nível de escolaridade superior à do estagiário) em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, a Folha de Frequência, bem como o Plano de Trabalho do estágio ao Setor de Gestão de Pessoas.

**8.5** O(a) aluno(a) estagiário(a) que tiver vínculo estudantil com o IF SERTÃO-PE deverá documentar o estágio, objeto deste edital, na Coordenação de Extensão e Relações Empresariais do IF SERTÃO-PE.

**8.6** Poderá ocorrer desligamento do(a) estudante do estágio não obrigatório:

- a) automaticamente ao longo do estágio;
- b) a pedido do(a) estagiário(a);
- c) se, decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado(a);
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período do estágio;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso na instituição de origem do(a) estagiário(a);
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração, de forma justificada;
- h) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso.

**8.7.** A assinatura do Termo de Compromisso ocorrerá de acordo com a demanda dos respectivos setores interessados, dentro do período de validade deste edital.

## **9. DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**9.1** O(a) estudante de Nível Superior receberá, a título de bolsa de estágio, o valor equivalente a R\$ 520,00 pela jornada semanal de 30 horas e, no caso da jornada ser de 20 horas semanais, o valor de R\$ 364,00.

**9.2** O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**10.2** Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender as orientações descritas no presente edital.

**10.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Petrolina, 29 de junho de 2018.

*Jane Oliveira Perez*

Diretora Geral

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS POR VAGAS E SEGMENTOS DO IF SERTÃO-PE**

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>SETOR</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>PERÍODO MÍNIMO</b>
Pedagógico	PEDAGOGIA	01	4º
Coordenação de TI	LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS, ENGENHARIA DE REDES, ENGENHARIA DE SOFTWARE, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, PROCESSAMENTO DE DADOS OU TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	02	2º
Pesquisa e extensão	ADMINISTRAÇÃO /SECRETARIADO	01	2º
Laboratório de solos	AGRONOMIA	02	2º
Comunicação visual	PUBLICIDADE ou COMUNICAÇÃO	01	3º
Secretaria de Controle Acadêmico	RECURSOS HUMANOS ou ADMINISTRAÇÃO	02	2º
Setor de estágio	ADMINISTRAÇÃO	01	3º
Setor da Escola do Vinho	VITICULTURA E ENOLOGIA	01	3º
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1 – Análise de Histórico Escolar	O aproveitamento escolar será avaliado a partir da média ponderada das médias, constantes no histórico escolar. A pontuação a ser obtida corresponderá ao coeficiente baseado nas mesmas. A avaliação do histórico escolar é de caráter classificatório.	6,0	-----
2 – Entrevista	a) Postura pessoal – candidato apresenta na entrevista, postura adequada ao ambiente de trabalho.	0,5	-----
	b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.	0,5	-----
	c) Conhecimentos – o candidato demonstra possuir conhecimento técnico compatível com a área de prestação do estágio.	2,0	-----
	d) Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto.	0,5	-----
	e) Clareza de comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.	0,5	-----
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>	-----

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**  
**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

Atividade	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/06/2018
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/06 e 03/07/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS	03/07/2018
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA- Sala de TI	<b>04/07/2018 das 8h às 12hr por ordem de chegada</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	04/07/2018
INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS	05/07 e 06/07/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	06/07/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL**

**ANEXO IV**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A):**

Nº da Inscrição:	Nome do Candidato(a):	
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	
R.G	Órgão Emissor:	Data de Emissão
CPF:	E-mail	
Telefone: ( )		
Endereço:		
Possui necessidade(s) específica(s)? SIM ( ) NÃO ( ) Necessidade(s) específica(s):		

**SITUAÇÃO ACADÊMICA:**

Instituição de ensino ao qual está vinculado(a):	
Curso:	Horário de aula:
Período de curso:	Horário disponível:
Área a qual deseja concorrer:	Setor ao qual deseja concorrer:

**Declaro estar ciente e concordar com as regras do edital:**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2018 Assinatura do candidato(a): \_\_\_\_\_

<b>Comprovante de inscrição</b>	
Nº da inscrição	Candidato:
Data e assinatura do Responsável pela inscrição: ___/___/2018 Ass.:	

